

INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TEOR DA SOLICITAÇÃO: Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do (a) PROJETO DE LEI Nº 1.633/2026, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação nº 1/2015.

SOLICITANTE: COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

AUTOR: VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Área Agricultura, Desenvolvimento Agrário, Pesca, Turismo, Integração, Desenvolvimento Regional Meio Ambiente, Cidades, Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio

1. SÍNTESE DA MATÉRIA

O projeto em análise, do Deputado DELEGADO PAULO BILYNSKYJ, estabelece critérios para medidas a serem adotadas pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos casos de uso de contas de depósito e contas de pagamento como “conta de passagem”.

2. ANÁLISE

Da análise do projeto, observa-se que esse contempla matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. DISPOSITIVOS INFRINGIDOS

Não há.

4. RESUMO

Não implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária do Projeto de Lei nº 1.633, de 2026.

Brasília-DF, 3 de julho de 2026.

VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO
CONSULTOR DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA